



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 371

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 191.854,35 (Cento noventa e um mil, oitocentos cinquenta e quatro reais, trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	4.4.90.52.19	-	EQUIPAMENTOS	DE 2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO	72,84
15.452.0004.2.0010					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	4.4.90.52.19	-	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	116.004,94
12.361.0011.1.0012					
05.01	3.3.90.30.99	-	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.542.0030.0000 - TRANSF DO FUND	21.976,57
12.361.0011.2.0029					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01	3.3.50.43.05	-	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSIS	1.632.0021.0000 - CV SESA - SERV ES	28.800,00
10.301.0016.2.0043					
06.01	3.3.90.14.14	-	DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.500,00
10.301.0016.2.0043					
06.01	3.3.90.39.99	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.600.1033.3110 - AB - INCREM TEMP	20.500,00
10.301.0016.2.0043					

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	3.3.90.30.01	-	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	1.000,00
08.245.0017.2.0045					
07.01	3.3.90.30.01	-	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BOL	1.000,00
08.245.0017.2.0045					

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 191.854,35

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 191.854,35 (Cento noventa e um mil, oitocentos cinquenta e quatro reais, trinta e cinco centavos), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	4.4.90.51.99	-	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0030.0000 - TRANSF DO FUND	21.976,57
12.365.0011.1.0009					
05.01	3.3.90.39.99	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	116.004,94
12.365.0011.2.0028					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01	3.3.90.39.99	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.500,00
10.302.0014.2.0037					
06.01	3.3.90.39.43	-	SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	20.500,00
10.301.0012.2.0030					
06.01	4.4.90.51.99	-	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.632.0018.0000 - CV SESA PLANO D	28.800,00
10.301.0012.1.0013					

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.39.99	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	2.000,00
-------	--------------------	--------------	---	---------------------------------	-----------------------------	----------

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

12.01	04.122.0003.2.0004	4.4.90.52.99	-	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃO	72,84
TOTAL DE REDUÇÕES						R\$ 191.854,35

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 22 de Setembro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA
FILHO PREFEITO MUNICIPAL